



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

<b>FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997</b>			
<b>Ano 2019</b>	<b>Mês: Setembro</b>	<b>Número: 921</b>	<b>Fls: 01/01</b>

LEI Nº 363 /2019

INSTITU O DIA 17 DE JULHO COMO FERIADO RELIGIOSO, DETERMINA O FECHAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o reconhecimento da importância religiosa desenvolvida pelo trabalho do PADRE MARCOS DE SANTA MARIA, o qual foi missionário que dedicou toda a sua vida inteiramente a missão, priorizando acima de tudo as necessidades dos mais pobres. Nascido em 31 de outubro de 1925 na França, ordenando-se sacerdote em 1950, chegando ao Brasil no ano de 1970 e, tornando-se residente desta municipalidade em 1981, por livre escolha, mesmo a cidade de Caiçara sendo a sede da Paróquia, a qual foi designado a servir.

CONSIDERANDO a pessoa que era em vida, durante os 16 anos que atuou junto a este município em que serviu de exemplo através de sua vida dedicada a oração, ao ministério da palavra e que fortaleceu toda a população Logradourense na fé e os direcionou para o verdadeiro sentido de comunidade cristã.

Art. 1º - Fica o dia 17 de julho declarado oficialmente como religioso, em homenagem ao falecimento do saudoso Padre Marcos de Santa Maria.

PARAGRAFO ÚNICO Naqueles dias as repartições públicas municipais ficarão fechadas, salvo aquelas que prestam serviços inadiáveis a população.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Logradouro, em 27 de Setembro de 2019

  
Sônia M. de Queiroz Carvalho  
PREFEITA